

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: c40c8qof SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/10/2023 Requerimento nº 807/2023 Protocolo nº 11744/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Thiago Silva</p> | | |

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, solicitando informações acerca da política pública de tecnologia no ambiente escolar, sobre quais medidas que vem sendo aplicadas para a implementação no ensino do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputada, neste ano de 2023 foram criados vários programas de políticas públicas para a Educação 10 anos e com eles a implementação de tecnologia no ambiente escolar nas redes estaduais de ensino.

Com essa política, fomentar práticas pedagógicas inovadoras a partir do uso de tecnologias no ambiente escolar possibilita a promoção da qualidade e equidade educacional da rede.

No entanto, através de diretrizes para implementação das ações de inovação e tecnologia de modo a expandir as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e da gestão escolar, foram adquiridos chomebooks e smart tvs para estudantes e professores, com isso gerando questionamentos aos quais gostaríamos de solicitar por meio deste requerimento as devidas explicações e esclarecimentos.

1 – Sobre a entrega de chomebooks para a gestão, enviar uma relação de quantos foram adquiridos pela SEDUC, quantos foram entregues, por unidade escolar, série e município.

2 - Sobre a entrega de chomebooks para os estudantes, enviar uma relação de quantos foram adquiridos pela SEDUC, quantos foram entregues, por unidade escolar, série e município.

3 - Sobre a entrega de smart tvs para as unidades escolares, enviar uma relação de quantas foram adquiridas pela SEDUC, quantas foram entregues, por unidade escolar, série e município.

A Constituição Estadual aduz é competência desta Augusta Casa de Leis a fiscalização e controle, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração



indireta, vide o Artigo 26, VIII.

Deste modo, no uso das legais atribuições revestidas, requero a este soberano plenário o encaminhamento de expediente ao Exmo. Secretário, para que, acerca dos supracitadas questionamentos, esclareça quais medidas vem sendo aplicadas para a implementação do ensino de línguas estrangeiras nas redes municipais e estaduais de ensino no Estado de Mato Grosso.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2023

Thiago Silva
Deputado Estadual